

Sexta-feira • 20 de outubro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 4832

# **SUMÁRIO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 063/2023)	2
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO № 185/2022)	39
EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO № 186/2022)	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 0141/2022)	41
TORNAR SEM FEFITO (DISPENSA DE LICITAÇÃO № 033/2023)	47

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/

# ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA

### CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 063/2023)



# ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 061/2023

Aos dias dezoito do mês outubro do ano de dois mil e vinte três, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 063/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para execução dos serviços de instalação e manutenção dos dispositivos de Iluminação pública nas diversas localidades, para atender as necessidades da Seinfra do município de Vera Cruz/Ba, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º063/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.**O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.**O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Infraestrutura e Habitação.

# 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRE</b>	EMPRESA REGISTRADA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP						
CNPJ: 3	CNPJ: 37.227.550/0001-58						
ENDER	ENDEREÇO: RUA R-5 N.º 129 QD. R-7 LT. 07 SETOR OESTE – GOIANIA - GOIÁS						
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO					
04 e 07	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para execução dos serviços de instalação e manutenção dos dispositivos de Iluminação pública nas diversas localidades, para atender as necessidades da Seinfra do município de Vera Cruz/Ba.	R\$ 70.406,40					



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- **4.1.** Os materiais que serão entregues deverão atender aos modelos pré-existentes instalados na iluminação pública, deverão ter certificação do INMETRO, lâmpadas e luminárias ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, todos os produtos devem ter sido fabricados e atestados pelas normas da ABNT e do INMETRO.
- **4.2.** Todos os itens deverão ter garantia de 5 (cinco) anos conforme Portaria n $^{\circ}$  062/2022 INMETRO.

#### 4.3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- **4.3.1** As despesas com transporte serão de responsabilidade da contratada. A compra será realizada de acordo com a necessidade, dentro dos limites estabelecidos neste certame e o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- **4.3.2.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;
- **4.3.3.** A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UN	MARCA	MODELO	PREÇO	PREÇO TOTAL
			D			UNITÁRIO (R\$)	(R\$)

LOTE 04 - TEMPORIZADOR, CONTATORA E DISJUNTORES

41	CONTATORA 32 A	UND	30	SOPRANO	CST	82,01	2.460,30
42	TEMPORIZADOR	UND	30	COEL	BWT4	139,98	4.199,40
					0		
43	DISJUNTOR BIPOLAR 63 A	UND	50	OUROLUX	4KA	19,15	957,50

44	DISJUNTOR BIPOLAR 100 A	UND	50	OUROLUX	4KA	48,45	2.422,50
45	DISJUNTOR 25 A	UND	50	OUROLUX	1X2	5,00	250,00
					5-		
					4KA		



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

46	DISJUNTOR 40 A	UND	50	OUROLUX	1X4 0-	6,31	315,50
47	DISJUNTOR 50 A	UND	50	OUROLUX	1X5 0-4K	6,31	315,50
48	DISJUNTOR 63 A	UND	50	OUROLUX	1X6 3- 4KA	6,31	315,50
49	DISJUNTOR BIPOLAR 32 A	UND	50	OUROLUX	4KA	19,15	957,50
410	DISJUNTOR BIPOLAR 40 A	UND	50	OUROLUX	4KA	19,15	957,50
411	DISJUNTOR BIPOLAR 25 A	UND	50	OUROLUX	4KA	19,15	957,50
412	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A - CAIXA MOLDADA	UND	50	SOPRANO	DLJ2 50E	361,25	18.062,50
413	DISJUNTOR TRIPOLAR 300A - CAIXA MOLDADA	UND	30	SOPRANO	DL4 00- H 300	669,69	20.090,70
414	DISJUNTOR TRIPOLAT 400A - CAIXA MOLDADA	UND	10	SOPRANO	A DL4 00- H 400 A	669,69	6.696,90
TOTAL:	R\$		1	I			ı

TOTAL: R\$ 58.958,80

# LOTE 07 - ACESSORIOS

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	MODEL	PREÇOUNIT	PREÇO TOTAL
					0	ARIO (R\$)	(R\$)
71	FITA ISOLANTE ROLO 19MMx20MT 90° 750V	UND	200	PRYSMI AN	P-44	17,25	3.450,00
72	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO	UND	50	TRAMO	19MMX	12,65	632,50
	ANTICHAMA DIMENSÃO			NTINA	10MT		
	19MMx10M						
73	ABRAÇADEIRA GALVANIZADO P/ POSTE DE 400	UND	50	ROMAG NOLE	CC-400	50,09	2.504,50
74	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA P/ POSTE DE 90	UND	50	OLIVO	CC-90	30,02	1.501,00
75	PARAFUSO GALVANIZADO DE	UND	200	ROMAG	M16X30	11,48	2.296,00
	16x300			NOLE	0		
76	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO AMARELA 10MT	UND	20	SOPRAN O	BT-13- 10-19	2,37	47,40
77	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO MARRON 10MT	UND	20	3M	TEMPLE X	43,70	874,00
78	FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO	UND	20	SOPRAN	BU-13-	2,37	47,40
	VERMELHA 10MT			О	10-19		



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

VALOR		P¢ 70 406	- 40					
							TOTAL:	11.447,60
710	AZUL 10MT	DE WARCAÇÃO	OND	20	O	10-19	2,37	47,40
710	VERDE 10MT FITA ISOLANTE DE MARCAÇÃO		UND	20	O		2,37	47,40
79		DE MARCAÇÃO	UND	20	SOPRAN	BT-13- 10-19	2,37	47,40

VALOR R\$ 70.406,40 GLOBAL:

#### 5. DO CONTRATO:

- **5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- **5.2.**A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 063/2023.
- **5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.
- **5.4.**A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

# **6. DO PAGAMENTO:**

- **6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.
- **6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.
- **6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão **nº. 063/2023,** sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

- **6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.
- **6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município <u>ou</u> mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.
- **6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.
- **6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- **6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.
- **6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **7.5**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- **7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- **8.1.** Executara entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º063/2023.
- **8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- **8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- **8.4.**manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **063/2023.**
- **8.5.**Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- **8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
- **8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos em suas respectivas Ordens de compras.

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias,



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

poderá ensejar a rescisão do contrato.

- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazêlo subir devidamente informados.
- 9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- **10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- **10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

## 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

#### 12. DA PUBLICIDADE

**12.1.**O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### 8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

13.3 O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, situado na Estrada da Rodagem, Lot. Paraguaçu s/n no Município de Vera Cruz-BA.

1

# 14. DA FISCALIZAÇÃO

- **14.1.** A SEINFRA designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- **14.2.** Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.
- **14.3.** Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

**14.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### 14.5. Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- **b**) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na ordem de compra/serviço.
- c) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
- d) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- e) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato se, e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- f) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embaracem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
- g) Recusar materiais em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- h) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes;
- **14.6.** A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais solicitados.

# 15. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO (DECRETO 27/2023)

15.1. Equipe de Fiscalização

a) Gestor de Contratos:



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lainara Risso Conceição - Secretária Administrativa

**b)** Fiscal de Contratos:

Irlane Santos Silva – Assessor Administrativo

# 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**16.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo n°**0220/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico n.°**063/2023** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Municipio de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 18 de outubro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito

EMPRESA , DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EIRELI Representada pelo Sr. FERNANDO RODRIGUES VALE, CPF  $n^{\rm o}$  042.036.901-53.

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2023

Aos dias dezoito do mês outubro do ano de dois mil e vinte três, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 — Centro — Mar Grande — Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 063/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para execução dos serviços de instalação e manutenção dos dispositivos de Iluminação pública nas diversas localidades, para atender as necessidades da Seinfra do município de Vera Cruz/Ba, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º063/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.**O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.**O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Infraestrutura e Habitação.

# 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRE</b>	EMPRESA REGISTRADA: • N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ: 1	13.464.349/0001-26						
ENDER	ENDEREÇO: Avenida Guarujá, Quadra 34, Lote 30/31, n° 740, Sala 2, Jardim Atlântico • Goiânia-Goiás						
ITEM	OBJETO VALOR REGISTRADO						
03	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material						



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- **4.1.** Os materiais que serão entregues deverão atender aos modelos pré-existentes instalados na iluminação pública, deverão ter certificação do INMETRO, lâmpadas e luminárias ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, todos os produtos devem ter sido fabricados e atestados pelas normas da ABNT e do INMETRO.
- **4.2.** Todos os itens deverão ter garantia de 5 (cinco) anos conforme Portaria  $n^{\circ}$  062/2022 INMETRO.

#### 4.3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- **4.3.1** As despesas com transporte serão de responsabilidade da contratada. A compra será realizada de acordo com a necessidade, dentro dos limites estabelecidos neste certame e o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- **4.3.2.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;
- **4.3.3.** A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

PROPOST.	PROPOSTA DE PREÇOS						
LOTE 03 -	LOTE 03 - CABOS E CONECTORES						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL
1	1.000	М	CABO MULTIPLEXADO 3+ 1x16mm	FLEX SUL	QUADRIPLEX	R\$6,61	R\$6.610,00
2	200	ROLO 100 M	CABO FLEX 2,5MM 1KV C/ 100 METROS	ENERGY	FLEX HEPR	R\$171,00	R\$34.200,00
3	50	ROLO 100 M	CABO FLEX 4,0 MM 1 KV C/ 100 METROS	ENERGY	FLEX HEPR	R\$271,00	R\$13.550,00
4	100	ROLO 100 M	CABO FLEX 6,0 MM 1 KV C/ 100 METROS	ENERGY	FLEX HEPR	R\$400,00	R\$40.000,00
5	20	ROLO 100 M	CABO FLEX 35 MM 1KV C/ 100 METROS	ENERGY	FLEX HEPR	R\$2.500,00	R\$50.000,00
6	100	ROLO 100 M	CABO PP 2X2, 5MM C / 100 METROS	FLEX SUL	PP 2X2,5	R\$400,00	R\$40.000,00
7	50	ROLO 100 M	FIO PARALELO 2,5 MM C/ 100 METROS	FLEX SUL	PARALELO 2,5	R\$195,00	R\$9.750,00
8	500	UND	CONECTOR P/ CABO DE 2MM A 4MM PERFURANTE CDP- 70	INTELLI	CDP-70	R\$8,00	R\$4.000,00
9	200	UND	CONECTOR AGULHA 2,5MM	SOPRANO	AGULHA	R\$0,10	R\$20,00
10	200	UND	CONECTOR AGULHA 6,0MM	SOPRANO	CONECTOR AGULHA	R\$0,30	R\$60,00
11	10	UND	HASTE TERRA COM CONECTOR	CENTRO ARTE	HASTE TERRA	R\$56,00	R\$560,00
12	50	UND	CABO FLEX 16MM 1KV - ROLO COM 100 METROS	ENERGY	FLEX HEPR	R\$13,00	R\$650,00



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

13 14	1.000 1.000	M	CABO PP 4X6MM 1KV -	BOREAL ENERGY		R\$15,33	R\$20.000,00 R\$15.330,00
15	15	М	CABO FLEXIVEL 25MM 1KV - ROLO 100 METROS	ENERGY	FLEX HEPR	R\$18,00	R\$270,00
							R\$ 235,000.00

#### 5. DO CONTRATO:

- **5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- **5.2.**A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 063/2023.
- **5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.
- **5.4.**A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

- **6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.
- **6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.
- **6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão **nº. 063/2023,** sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- **6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.
- **6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município <u>ou</u> mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.
- **6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.
- **6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- **6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.
- **6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **7.5**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- **7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- **8.1.** Executara entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º063/2023.
- **8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- **8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- **8.4.**manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **063/2023.**
- **8.5.**Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- **8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
- **8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos em suas respectivas Ordens de compras.

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – <u>www.veracruz.ba.gov.br</u>

- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazêlo subir devidamente informados.
- 9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- **10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- **10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- **11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

#### 12. DA PUBLICIDADE

**12.1.**O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### 8. DO PRAZO E DA ENTREGA

13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;

13.3 O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, situado na Estrada da Rodagem, Lot. Paraguaçu s/n no Município de Vera Cruz-BA.

1

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO

- **14.1.** A SEINFRA designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- **14.2.** Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.
- **14.3.** Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

**14.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### 14.5. Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- **b**) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na ordem de compra/serviço.
- c) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
- d) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- e) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato se, e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- f) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embaracem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
- g) Recusar materiais em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- h) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes;
- **14.6.** A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais solicitados.

# 15. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO (DECRETO 27/2023)

15.1. Equipe de Fiscalização

a) Gestor de Contratos:



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lainara Risso Conceição - Secretária Administrativa

**b)** Fiscal de Contratos:

Irlane Santos Silva – Assessor Administrativo

# 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**16.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo n°**0220/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico n.°**063/2023** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Municipio de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 18 de outubro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito

EMPRESA ,N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Representada pelo Sr. NEIDA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 438.764.121-53

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 063/2023

Aos dias dezoito do mês outubro do ano de dois mil e vinte três, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 — Centro — Mar Grande — Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 063/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para execução dos serviços de instalação e manutenção dos dispositivos de Iluminação pública nas diversas localidades, para atender as necessidades da Seinfra do município de Vera Cruz/Ba, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º063/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.**O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.**O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Infraestrutura e Habitação.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRES	EMPRESA REGISTRADA: RDA Comercio de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA.						
CNPJ: 10	CNPJ: 10.949.656/0001-09						
ENDERE	ENDEREÇO: Rua do Uruguai, nº 75, 1º andar, Uruguai – Salvador/BA						
ITEM	OBJETO VALOR REGISTRADO						
,05,06e	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para execução dos serviços de instalação e manutenção dos dispositivos de Iluminação pública nas diversas localidades, para						



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- **4.1.** Os materiais que serão entregues deverão atender aos modelos pré-existentes instalados na iluminação pública, deverão ter certificação do INMETRO, lâmpadas e luminárias ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, todos os produtos devem ter sido fabricados e atestados pelas normas da ABNT e do INMETRO.
- **4.2.** Todos os itens deverão ter garantia de 5 (cinco) anos conforme Portaria  $n^{\circ}$  062/2022 INMETRO.

#### 4.3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- **4.3.1** As despesas com transporte serão de responsabilidade da contratada. A compra será realizada de acordo com a necessidade, dentro dos limites estabelecidos neste certame e o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- **4.3.2.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;
- **4.3.3.** A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

	LOTE 02 - REA	TORES, RELES E E	BOCAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.U	NITARIO	VAI	LOR TOTAL
2.1	REATOR P/ LAMPADA VM/S DE 70W ALTO FATOR DE POTENCIA 220V USO EXTERNO PROCEL	UND	200	KING	R\$	49,50	R\$	9.900,0
2.2	REATOR P/ LAMPADA VM/S DE 150W ALTO FATOR DE POTENCIA 220V, USO EXTERNOPROCEL	UND	100	KING	R\$	66,50	R\$	6.650,0
2.3	REATOR P/ LAMPADA VM/S DE 250W ALTO FATOR DE POTENCIA 220V, USO EXTERNOPROCEL	UND	50	KING	R\$	74,10	R\$	3.705,0
2.4	REATOR P/ LAMPADA VM/S DE 2.000W ALTO FATOR DE POTENCIA 220V, USO EXTERNO - PROCEL	UND	50	KING	R\$	190,00	R\$	9.500,0
2.5	RELĒ FOTOCELULA 220V	UND	1.500	EXATRON	R\$	18,20	R\$	27.300,0
2.6	BASE P/ RELÊ FOTOCELULA	UND	1.000	EXATRON	R\$	9,05	R\$	9.050,0
2.7	BOCAL DE LOUÇA BASE E-27, 220V	UND	500	FOXLUX	R\$	2,36	R\$	1.180,0
2.8	BOCAL DE LOUÇA BASE E-40, 220V	UND	100	FOXLUX	R\$	7,15	R\$	715,0
2.9	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 2X60	UND	100	EXATRON	R\$	200,00	R\$	20.000,0
LOR TOTA	AL DO LOTE						R\$	88.000,00
LOR POR	EXTENSO: OITENTA E OITO MIL REAIS							

	LOTE 05 - EQUIPA	MENTOS DE SE	GURANÇA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.U	NITARIO	VAL	OR TOTAL
5.1	CINTO P/ ELETRICISTA	UND	20	V.MARTINS	R\$	170,00	R\$	3.400,00
5.2	LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA	UND	100	VONDER	R\$	30,00	R\$	3.000,00
5.3	TALABARTE	UND	20	V. MARTINS	R\$	180,00	R\$	3.600,00
VALOR TOTA	L DO LOTE						R\$	10.000,00
VALOR POR E	XTENSO: DEZ MIL REAIS							



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

	LOTE 06 -	FERRAMENTA:	6				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.UNITARIO	VAL	LOR TOTAL
6.1	ALICATE UNIVERSAL 08" 1000V	UND	30	TRAMONTINA	R\$ 75,00	R\$	2.250,00
6.2	ESCADA FIBRADA CRAVEJADA 7,2M	UND	20	SINTESSE	R\$ 887,50	R\$	17.750,00
VALOR TOTA	L DO LOTE					R\$	20.000,00
VALOR POR E	XTENSO: VINTE MIL REAIS						

	LO	TE 08 - POSTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	V.U	NITARIO	VAL	OR TOTAL
8.1	POSTE GALVANIZADO PINTADO DE 6M SAIDA DE 2,5 DUAS PETALAS ESP. 3MM	UND	150	IPAN	R\$	500,00	R\$	75.000,
8.2	POSTE GALVANIZADO PINTADO DE 6M SAIDA DE 2,5 QUATRO PETALAS ESP. 3MM	UND	50	IPAN	R\$	500,00	R\$	25.000,
8.3	POSTE GALVANIZADO PINTADO DE 9M SAIDA DE 2,5 QUATRO PETALAS ESP.3MM	UND	50	IPAN	R\$	998,00	R\$	49.900
8.4	BRAÇO ORNAMENTAL BOMERANG P/ 1 LUMINARIA	UND	20	IPAN	R\$	320,00	R\$	6.400,
8.5	BRAÇO ORNAMENTAL BOMERANG P/ 2 LUMINARIA	UND	20	IPAN	R\$	570,00	R\$	11.400
8.6	BRAÇO PRA LUMINARIA GALV. A FOGO 1M 48MM	UND	200	IPAN	R\$	60,00	R\$	12.000
8.7	BRAÇO PRA LUMINARIA GALV. A FOGO 2M 48MM	UND	100	IPAN	R\$	118,00	R\$	11.800
8.8	BRAÇO PRA LUMINARIA GALV. A FOGO 3M 48MM	UND	50	IPAN	R\$	170,00	R\$	8.500
LOR TOT	AL DO LOTE						R\$	200.000

#### 5. DO CONTRATO:

- **5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- **5.2.**A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 063/2023.
- **5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.
- **5.4.**A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

#### 6. DO PAGAMENTO:

**6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

- **6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.
- **6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão **nº. 063/2023,** sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- **6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.
- **6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município <u>ou</u> mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.
- **6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.
- **6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- **6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.
- **6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- **7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- **7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

# 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- **8.1.** Executara entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º063/2023.
- **8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- **8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- **8.4.**manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **063/2023.**
- **8.5.**Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- **8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
- **8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos em suas respectivas Ordens de compras.

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazêlo subir devidamente informados.
- 9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
- **10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- **10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – <u>www.veracruz.ba.gov.br</u>

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- **10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- **11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

#### 12. DA PUBLICIDADE

- **12.1.**O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.
- **12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### 8. DO PRAZO E DA ENTREGA

- 13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;
- 13.3 O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, situado na Estrada da Rodagem, Lot. Paraguaçu s/n no Município de Vera Cruz-BA.

]



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

- **14.1.** A SEINFRA designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- **14.2.** Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.
- **14.3.** Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.
- **14.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### 14.5. Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- **b**) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na ordem de compra/serviço.
- c) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
- **d**) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- e) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato se, e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- f) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embaracem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
- g) Recusar materiais em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- h) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes;



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

**14.6.** A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais solicitados.

## 15. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO (DECRETO 27/2023)

15.1. Equipe de Fiscalização

a) Gestor de Contratos:

Lainara Risso Conceição - Secretária Administrativa

b) Fiscal de Contratos:

Irlane Santos Silva - Assessor Administrativo

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**16.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo n°**0220/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico n.°**063/2023** e as propostas, com preços e especificações.

16.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Municipio de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 18 de outubro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito

EMPRESA , RDA Comercio de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA. Representada pelo Sr. REGINALDO AMARAL BASTOS, CPF nº 010.762.825-20

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF:



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2023

Aos dias dezoito do mês outubro do ano de dois mil e vinte três, o MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.891.130/0001-03, com sede na Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande – Vera Cruz, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor Marcus Vinicius Marques Gil, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 063/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para execução dos serviços de instalação e manutenção dos dispositivos de Iluminação pública nas diversas localidades, para atender as necessidades da Seinfra do município de Vera Cruz/Ba, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º063/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

## 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**2.1.**O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1.**O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Infraestrutura e Habitação.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**4.1.** Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontra-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRES	SA REGISTRADA: WW COMERCIAL MERCANTIL	LTDA.
CNPJ: 28	3.941.379/0001-53	
ENDER	EÇO: Av. Conselheiro Zacarias, 27, Sala 105, Mares - Salvador-B	SA
ITEM	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01	Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico para execução dos serviços de instalação e manutenção dos dispositivos de Iluminação pública nas diversas localidades, para atender as necessidades da Seinfra do município de Vera Cruz/Ba.	R\$ 1.410.599,80



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – <u>www.veracruz.ba.gov.br</u>

- **4.1.** Os materiais que serão entregues deverão atender aos modelos pré-existentes instalados na iluminação pública, deverão ter certificação do INMETRO, lâmpadas e luminárias ter a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, todos os produtos devem ter sido fabricados e atestados pelas normas da ABNT e do INMETRO.
- **4.2.** Todos os itens deverão ter garantia de 5 (cinco) anos conforme Portaria  $n^{\circ}$  062/2022 INMETRO.

#### 4.3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO

- **4.3.1** As despesas com transporte serão de responsabilidade da contratada. A compra será realizada de acordo com a necessidade, dentro dos limites estabelecidos neste certame e o pagamento será efetuado após a compra realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- **4.3.2.** A empresa vencedora ficará obrigada a trocar o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;
- **4.3.3.** A empresa vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria requisitante, encarregada de acompanhar a entrega do material prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QDE	V.UN	IITARIO		V.TOTAL
1.1	LAMPADA VAPOR METALICO DE 150W, 220V, FLUXO LUMINOSO MIN.16000 Lumens.	PHILLIPS	UND	2000	R\$	24,50	R\$	49.000,00
1.2	LAMPADA VAPOR METALICO DE 250W, 220V, E-40, FLUXO LUMINOSO MIN. 17.600Lm VIDA MEDIANA/UTIL 15.000HRS	OSRAM	UND	150	R\$	32,80	R\$	4.920,00
1.3	LAMPADA LED T120, 60W, E-27, 6500 BRANCA- VIDA UTIL 25.000HRS- SELO PROCEL	G LIGHT	UND	9000	R\$	72,25	R\$	650.250,00
1.4	LAMPADA LED 100W E-40, 6.500K BRANCA, 9.000 LUMENS	TASHIBRA	UND	500	R\$	92,00	R\$	46.000,00
1.5	LUMINARIA PUBLICA, LED 100W EM ALUMINIO INJETADO, PROTEÇÃO IP66, 120Im/W, VIDA UTIL 50.000HRS, SELO PROCEL, IMETRO	G LIGHT	UND	500	R\$	470,00	R\$	235.000,00
1.6	LUMINARIA PUBLICA, LED 170W, MATERIAL EM ALUMINIO, TENSÃO: BIVOLTINDICE DE PROTEÇÃO: IP66, FLUXO LUMINOSO MINIMO: 25.000Lm, IRC >70. CERTIFICADO GARANTIA ATE 10 ANOS.	LEDSTAR	UND	400	R\$	280,00	R\$	112.000,00
1.7	LUMINARIA PUBLICA DE LED, 200W, MATERIAL EM ALUMINIO, VIDA UTIL 60.000HRS, LUMINARIA COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO ANTISURTOS NBR- 16026:2012/ NBR IEC- 6134-2, FLUXO LUMINOSO MINIMO 27.000Lm	ILUMATIC	UND	200	R\$	455,00	R\$	91.000,00
1.8	LUMINARIA DE PISCINA, LED DE 9W, ALTO ALCANCE 80MM IP68 ILUMINAÇÃO ATE 6M²	ILUCTRON	UND	200	R\$	129,00	R\$	25.800,00
1.9	LUMINARIA P/ PONTA DE BRAÇO, ABERTA ENCAIXE 3/4, BOCAL E-27	LUZ VITORIA	UND	500	R\$	65,00	R\$	32.500,00
1.10	LUMINARIA P/ PONTA DE BRAÇO, ABERTA ENCAIXE EM TUBO DE 1.1/4 - E-40	LUZ VITORIA	UND	50	R\$	90,00	R\$	4.500,00
1.11	REFLETOR EM LED DE 100W - VIDA UTIL 25.000HRS, FLUXO LUMINOSO 8.000LM	G LIGHT	UND	50	R\$	120,00	R\$	6.000,00
1.12	REFLETOR EM LED DE 200W - VIDA UTIL 25.000HRS - FLUXO LUMINOSO 17.000LM	PHILLIPS	UND	50	R\$	210,00	R\$	10.500,00
1.13	REFLETOR EM LED DE 500W - FLUXO LUMINOSO 40.000LM	NITROLUX	UND	20	R\$	950,19	R\$	19.003,80
1.14	REFLETOR EM LED DE 600W - VIDA UTIL 60.000HRS FLUXO LUMINOSO 90.000LM, IP66	LEOX	UND	40	R\$	480,90	R\$	19.236,00
1.15	MANGUEIRA LED 13MM S/ RABICHO - ROLO 50 METROS	TASHIBRA	UND	350	R\$	126,00	R\$	44.100,00



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – <u>www.veracruz.ba.gov.br</u>

1.16	LUMINARIA PUBLICA DE LED FLUXO LUMINOSO MINIMO 9.500 LUMENS, VIDA ULTIL 65.000 HRS GARANTIA 5 ANOS POTENCIA 70W.	DEMAPE	UND	220	R\$	190,00	R\$	41.800,00
	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA DE 45 Á 48W, MINIMO DE 6.500LUMENS, IP66, GARANTIA DE ATE 10 ANOS	LEDSTAR	UND	100	R\$	189,90	R\$	18.990,00
					TC	DTAL:	RŚ	1.410.599.80

#### 5. DO CONTRATO:

- **5.1.** O critério da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.
- **5.2.**A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 063/2023.
- **5.3.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.
- **5.4.**A Prefeitura Municipal de Vera Cruz não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **5.5.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Vera Cruz, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

#### 6. DO PAGAMENTO:

- **6.1.** O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.
- **6.1.1.** No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.
- **6.2.** A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão  $\mathbf{n}^{\circ}$ . **063/2023**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item09.
- **6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – <u>www.veracruz.ba.gov.br</u>

- **6.4** O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.
- **6.5.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município <u>ou</u> mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.
- **6.6.** Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.
- **6.7.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- **6.8.** A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.
- **6.8.1** A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

# 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- **7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- **7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- **7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **7.5**. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- **7.6.** Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – <u>www.veracruz.ba.gov.br</u>

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

- **8.1.** Executara entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão  $n.^{\circ}063/2023$ .
- **8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.
- **8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- **8.4.**manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **063/2023.**
- **8.5.**Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.
- **8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.
- **8.7.** Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos em suas respectivas Ordens de compras.

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:
- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/BA, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.
- 9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias,



CNPJ: 13.891.130/0001-03
Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande
CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

poderá ensejar a rescisão do contrato.

- 9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.
- 9.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 9.6. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazêlo subir devidamente informados.
- 9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

#### 10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- **10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.
- 10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.
- **10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.
- **10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.
- **10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

#### 11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – <u>www.veracruz.ba.gov.br</u>

- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- **d**) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovado.

#### 12. DA PUBLICIDADE

- **12.1.**O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.
- **12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### 8. DO PRAZO E DA ENTREGA

- 13.1 A CONTRATADA deverá estar apta a fornecer o produto 15 (quinze) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2 As avarias que por ventura venham a ocorrer por parte de colaboradores da CONTRATADA nos materiais durante a entrega serão registradas sendo de sua inteira responsabilidade e o valor apurado pelo dano causado será descontado no pagamento da fatura da CONTRATADA;
- 13.3 O local de entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, situado na Estrada da Rodagem, Lot. Paraguaçu s/n no Município de Vera Cruz-BA.

]

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

- **14.1.** A SEINFRA designará a fiscalização, para acompanhamento e recebimento do contrato, conforme art. 67 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- **14.2.** Caberá à fiscalização designada tomar todas as providências necessárias ao imediato acionamento do representante da firma CONTRATADA, logo que constatada qualquer irregularidade por parte da mesma, a fim de solucionar os problemas detectados.
- **14.3.** Em hipótese alguma poderá a FISCALIZAÇÃO, ainda que diante de justificativas plausíveis, acordarem com a CONTRATADA a dilatação de prazos previstos na proposta



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – <u>www.veracruz.ba.gov.br</u>

inicialmente apresentada, sem prévia concordância do Ordenador de Despesas, haja vista que tal atitude acarretaria alteração nos termos contratuais pactuados.

**14.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser levadas à instância superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

#### 14.5. Caberá ainda à FISCALIZAÇÃO:

- a) Tomar providências para o fiel cumprimento das cláusulas do contrato;
- **b**) Providenciar o pagamento das Notas Fiscais apresentadas, desde que estejam em conformidade com as especificações constantes na ordem de compra/serviço.
- c) Orientar, supervisionar e controlar os trabalhos no sentido de proporcionar a plena adequação do objeto deste termo às suas finalidades;
- d) Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens complementares emanadas do CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- e) Resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto no contrato se, e em tudo mais que, de qualquer forma, relaciona direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- f) Exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer de seus prepostos que embaracem a sua ação fiscalizadora, independentemente de justificativa;
- g) Recusar materiais em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência;
- h) Em caso de dúvida ou omissão fixar, o que julgar indicado, em rigorosa obediência às normas legais vigentes;
- **14.6.** A atuação da fiscalização em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais solicitados.

# 15. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO (DECRETO 27/2023)

15.1. Equipe de Fiscalização

a) Gestor de Contratos:



CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia – www.veracruz.ba.gov.br

Lainara Risso Conceição - Secretária Administrativa

**b)** Fiscal de Contratos:

Irlane Santos Silva – Assessor Administrativo

# 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**16.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo n°**0220/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico n.°**063/2023** e as propostas, com preços e especificações.

**16.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Municipio de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Vera Cruz, 18 de outubro de 2023

Marcus Vinicius Marques Gil Prefeito

EMPRESA , WW COMERCIAL MERCANTIL LTDA. Representada pelo Sr. Washington batista da silva, CPF  $n^{\rm o}$  948.552.265-72

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:

# EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO № 185/2022)



## ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 185/2022

**Objeto:** Prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses ao Contrato de nº 185/2022 que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de drenagem da Rua Praia do Sol na localidade de Barra Grande, no município de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: 283/2023

Fundamento Legal: Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 09.01 Projeto/Atividade: 1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1.500.00/ 1.704.42

Contratado: CONSTRUTORA ANDRADE CERQUEIRA LTDA

CNPJ: 46.518.363/0001-14

Valor aditivado: R\$231.902,34 (duzentos e trinta e um mil novecentos e dois

reais e trinta e quatro centavos)

Vera Cruz/BA, 20 de outubro de 2023.

# EXTRATO (PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO № 186/2022)



#### **ESTADO DA BAHIA**

# Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03

Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande

CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia - www.veracruz.ba.gov.br

# EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 186/2022

**Objeto:** Prorrogação do prazo pelo período de 06 (seis) meses ao contrato nº 186/2022 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de drenagem da Rua São Pedro na localidade de Barra Grande, no Município de Vera Cruz/BA.

Processo Administrativo: nº 284/2023

**Fundamento Legal**: Art. 57, § 1, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 09.01 Projeto/Atividade: 1001

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1.500.00/1.704.42

Contratado: SEAL CONSTRUÇÕES AVALIAÇÕES E PROJETOS LTDA

**CNPJ:** 31.497.575/0001-95

Valor: R\$346.930,42 (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta reais e

quarenta e dois centavos)

Vera Cruz/BA, 20 de outubro de 2023.

#### ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

# CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO № 0141/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÓDE - SESAB NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÈNCIA E TECNOLOGIA SEM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### dalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

IM: 65.02.43.00000151-1 ACIDO valproico (valproato de sodio), 500mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Número PE 141.2022

FIADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a)Dr(a).ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDEda Bahia, CNPJ no05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Pistaforma 06, Lado B, n°. 41 2-catro-Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado n° D.O.E. de08/01/2015, donuvante denominado ESTADO, e os proponentes.BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF n°42.799.163/0001-26 situada RU AO TAMM 257/CACHOURINHA BELO HORIZONTII, MG- CEP- 31130-250 neste sto representado pelo S.Hilio Alves Rocha, portudor da céclula do identidade n° 1.134028, emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n° 112.191.815-87, doravante minimados FORMECEDORES, em decorrêcia de pregão electrición n° 1417/2022 processo administrativo n° 019.6712.202.0044201-316mam a presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS, em proveido dos régados es critidades a ventidades vinculados a oregistro de preços, a minimado UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lel Estadual n° 9.433/05, pelas normas gerais da Lel n° 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual n° 19.232/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto ficindo, mediar launtas e condefes as seguir apuntadas:

#### bjeto

O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preámbulo, conforme específicações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente seritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

Nos termos do art. 17, §1°, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1°, da Lei estadual nº 9.433/05.

#### rgão gerenciador e participantes

O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Prec

#### razo de validade do registro:

O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável,

l Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continajosas para a Administração.

Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades co te estabelecido.

#### 'reço

Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

Vos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, zeive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Hahía os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços refere

O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto; ao objeto; ao prazo de vigência ratuat; à pretiação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partos; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proporta; às alterações contratuals; à ecução e receitãos o penalidades.

L A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da L fuel nº 9,433/05.

2 Considerar-se-so titeralmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do conv

3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao femecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respelhados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ord lassificação das propostas.

1 A occrrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido do fornecimento, o qual ficará liberado promisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demons dimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

5 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamitica, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela ruspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

D FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual 3do, por motivo justo e aceito pela Administração.

A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer melo, dar causa à impossibilidade de aubscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do rato, o PORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de vultdade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro ficado de Fornecedores, disposibilizado ao Sistema de Material, patrimônio s Serviços—SIMPAS.

t O disposto neste artigo também se aplica sos integrantes do eadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEL, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastrumento de seu representante legal ou procurador no endereço foico www.commannel.ba.gov.bt.

Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições do habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrant

#### justamento dos preços registrados em ata

De proços são lixos o irreajustávois durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, spós o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8" da Lei estadual a" 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/ID-

Ds proços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos proços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei dual "9.433/05".

l A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços

Quando o preço registrado toman-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores leados pelo mercado.

l Or fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio

l A spreciação do pedido deve ocorrer no prezo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a gurantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prezo poderá ser reiniciado, caso haja necessác

wada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

1 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

3 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original ifficação, se presente mais do um interessado.

6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabiveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação do co com todos os fornecedores constantes da ata de registro do preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

onstatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

majoração dos precos correspondentes em tabela de precos referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

§ O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

#### ancelamento do registro

Os preços registrados poderão ser cancelados:

1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

são assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa accitável;

or declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

er causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

1 O cancelamento de preyos registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco ente da ocorrência de fatos que postam trazer prejutzo ao erário ou lesão ao interesse público de dificil ou impossível reparação.

#### Penalidades

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

s infrações concernentes ao procedimento licitatório;

lo descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à spuração de illeitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as rências ao órgão gerenciador,

Itilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

vão poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

1.1 Poderá haver adesão posterior à sta de registro de preços decorrente desta licitação.

Vinculação ao edital de licitação

gram a presente Ata, como so nela entivessem transcritas, todas sa ciássulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

Da Comunicação Eletrônica

Fice pactuado que os atos de comunicação processual com o PORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014. .1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

artes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÓNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1 EMISSÃO: 05/07/2022

Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE141/2022 Vigência:

Item: 6 65.02.43.00000151-1 ACIDO valproico (valpronto de sodio). 500mg, compunudo (RP MUNICÍPIOS). Última compra:

Valor referencial: RS 0.0000

01/01/1980

01/01/1980

Un

Val.Unit. Ofertada Ganha Motivo Nome Marca 0,4370 2 - Menor Preço Item ABBOTT 26.410.000,00 26.410 000,00

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6 MÓDULO: LICITAÇÃO SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC PREGOEIRO

PÁGINA: 1 EMISSÃO: 05/07/2022

Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE141/2022 Vigência:

Item: 11 65.02.43.00000151-1 ACIDO valproico (valproato de sodio), 500mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Última compra: Região: Região - Estado da Bahia Valor referencial: R\$ 0,0000

V I Reservado 47 290 1630001-26 IRI FARMA COMERCIO LIDA 1.390.000,00 1390 000,00 0.4370 2 · Meino Preço Run ABBOTT		L'ESTUC	LCCXING * Est	auo ua Sama						~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
V 1 Reservada 42 799 163/0001-26 BH FARMA COMERCIO LIDA 1.390.000,00 1 390 000,00 0.4370 2 · Menor Preço Itan ABBOTT	- [	Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
	1		-	42 799 163/0001-26	BU FARMA COMERCIO LIDA	 1.390.000,00	1 390 000,00	0,4370	2 - Menor Preço Item	ABBOTT

Documento assinado eletronic							
Documento assinado eletronio							
Documento assinado eletronio				=		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	amente por HELIO ALVES ROCHA, Usuário -	Externo, em 29/08/2022, às 15:28, conf	orme horário oficial de Brasilia, com fui	ndamento no art. 13º, Incisos i	e K, do <u>Decreto nº 15,805, de 30</u>	1 de dezembro de 2014.	
Documento assinado eletronio	amente por Adélia Maria Carvalho de Me	lo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Sa	úde, em 11/09/2022, às 21:12, conform	ne horário oficial de Brasília, co	om fundamento no art. 13º, incis	os I e II, do <u>Decreto nº 15.805, de 30</u>	de dezembro de 2
A autenticidade deste docume	to pode ser conferida no site <u>https://seib</u> :	ahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.r	hp?acao=documento_conferir&id_orga	ao_acesso_externo=0, inform:	ando o código verificador 000531	.32018 e o código CRC 1555EAFE.	
			-		an up tomo typica		~ ~
ncia: Processo nº 019.8712.2022.0042402-18							SEI nº 000s

PAÇÃO DE FORNECIMENTO DE  RMM*: 43.15621/2023  Luchação n*: 19.180-PE141/2022  Dispensa Tacidicinal n*: 19.180-PE141/2022  CAPJUCPF.  CAPJUCPF.	TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS  UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  LOCAL DE ENTREGA: 43.411.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ  MAR GRANDE  Vera Cruz  (Ba),	ACIDO Valprolco (Valprodo Company), pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, pelo comercio. O fornecedor deve apresentar vista (pelo composita de company), pelo composita de origem traduzido por tradutor oficial. Pelo comprimido ou capsula Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS		Formocodor BH FARMA COMERCIO LTDA  Endereço RUA SIMAO TAMM, 257 - CACHOERINHA  Estado MG	scal deve ser emitida em nome do emitente acima, con	Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB  Secretaria FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ  Endereço RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO  Cidado Vera Cruz  C.N.P.J. 07769310000114  Titular	GOVERNO DO ESTADO.DA BAHIA
RM n: 43.15621/2023 Luchação n*: 19.180-PE141/2022 Dispersa Tradicional n*: Data Public. Data abentura Unid. Fiplain:  C.N.P.J.C.P.F. 42  QUANTIDADE PREÇO UI  5.000,00  A embalagem deve apresent ANVISA e certificado de b fabricante fora do MERCOS  fabricante fora do MERCOS  Fabricante, que esta AFM/APS integra independe stante, que esta AFM/APS integra independe	INCO REAIS  DE SAUDE DE VERA CRUZ  DE SAUDE DE VERA CRUZ  RANDE  DIRIC  DIRIC	registro do em vigencia.	UM Emb.  Un 50  Un SO  MPrimido (RP MUNICIPIO)	E-mail: documentacao01@bhf CEP: 31130250 Representante LegalGilson de Souza Roch	itendo código do item contratado, banco/agência	BA	AUTORIZAÇÃO DE I
	RODOVIA 001, KM 03, ENTROCAMENTO (71) 36823558 GENTE  / .da. 76-ae  ,	o fabricante fora do MERCOSUL,	ω· [	CNPJJCPF. 42799163000126 farma.con=bpsii2: licitacao@bhfarma.com.br E-meil3: TEL: (31) 2122-9400		n*: Tradicion Mic. rtura lan:	FORNECIMENTO DE M



# **ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOTA DE EMPENHO JUNHO-2023

C.N.P.J.: 07					
ота ре вивенно и 🗀 13230 🦈	raje jano di salah kali				MSto Xense
FORNECEDOR-				C.N.P.J.:	42.799.163/0001-26 <b>UF</b> : MG
ome: BH FARMA COMERCIO	LTDA				***
ndereço R SIMAO TAMM				oomp	O HORIZONTE
airro: CACHOEIRINHA					
-mail: <u>LICITACAO@BHFARM</u>	A.COM.BR			Tel: (31)( 21	) 181000
anco:		Agencia:		Conta:	
—CLASSIFICAÇÃO——					
nidade Orçamentária: 02	02 FUNDO MUN	CIPAL DE SAÚDE			
unção:	10 Saúde				
ubFunção:	301 Atenção Bás				
rograma: 0	002 YERA CRUZ		_		
ção: 2	023 MANUTENÇA	ÁO DAS AÇÕES DO BLO	CO DA ATENÇÃO B	ASICA	
ubElemento: 3.3.90.3	0.04 Medicamento	s			
	500 Receitas de	impostos e Transferência	as de Impostos - Sai	ide - 15%	
entro de custo: 001-09					
icitação:	OUTRO NÃO	DOTAÇÃO	VALOR DO E	MPENHO	SALDO ATUA
CONTRATO/ANO		_	•••••	ľ	63.509,10
OR - Ord	linario	693.200,00		2.185,00	00.0001.0
HISTÓRICO RA ATENDER DESPESA COM A CRETARIA DA SAÚDE DO EST	QUISIÇÃO DE MEDI ADO DA BAHIA, REI	CAMENTOS CONFORME FERENTE A AFM 43.411.0	E A ATA DE REGISTR 00029/2023 E PREG	O DE PREÇO COMPA AO ELETRÔNICO 141	RTILHADO, REALIZADO A //2022.
CRETARIA DA SAÚDE DO EST	QUISIÇÃO DE MEDI ADO DA BAHIA, REF ESCR.	CAMENTOS CONFORME FERENTE A AFM 43.411.	E A ATA DE REGISTR 00029/2023 E PREC	O DE PREÇO COMPA AO ELETRÔNICO 14 <sup>,</sup> VLR UNIT R\$	RTILHADO, REALIZADO A 1/2022. TOTAL
CRETARIA DA SAÚDE DO EST	ADO DA BAHIA, REI	CAMENTOS CONFORME FERENTE A AFM 43.411.0	00025/2023 E TINES		
CRETARIA DA SAÚDE DO EST	ADO DA BAHIA, REI	CAMENTOS CONFORME FERENTE A AFM 43.411.	00025/2023 E TINES	VLR UNIT R\$	
CRETARIA DA SAÚDE DO EST	ESCR.	CAMENTOS CONFORME FERENTE A AFM 43.411.0	QTD UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
ITENS  ITEM CÓDIGO DI  VALOR A SER PAGO R\$	ESCR.	ERENTE A AFM 43.411.	QTD UND	VLR UNIT R\$  DOS ITENS	TOTAL
TENS TEM CÓDIGO DI  VALOR A SER PAGO R\$ dois mil, cento e oitenta e cinco  Data: 26/06/2023	ESCR.  reals ********  o desta despesa	ERENTE A AFM 43.411.	QTD UND	VLR UNIT R\$  DOS ITENS	2.185,00  em crédito próprio

# TORNAR SEM EFEITO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Vera Cruz

CNPJ: 13.891.130/0001-03 Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44.470-000 - Vera Cruz / Bahia

#### AVISO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CNPJ: 13.891.130/0001-03

TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES

TORNA SEM EFEITO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 033/2023 E EXTRATO DE CONTRATO 176/2023 publicadas no Diário Oficial do Município no dia 11 de outubro de 2023, Ano VII – Edição Nº 4828, páginas 07 e 08 respectivamente, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Quadro de Força incluindo todos os componentes necessários para funcionamento de Aparelho de Raio X a ser instalado na nova Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) localizada em Mar Grande no município de Vera Cruz/Ba. Fica declarada SEM EFEITO tais publicações.